



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

Lei Nº 2199/1995

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir ao orçamento da Fundação Faculdade Municipal de Administração e Ciências Econômicas e União da Vitória - FACE, créditos adicionais e suplementares no valor de R\$ 280.000,00(duzentos e oitenta mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações no orçamento vigente.

órgão: 800 - Secretaria de Educação - Entidades Supervisionadas

Unidade Orçamentária - 0840 - Fundação Faculdade Municipal de Administração e Ciências Econômicas de União da Vitória.

Atividade 0840.08442052.45 - Manutenção de Ensino Superior em União da Vitória.

150.000,00	Categoria Econômica -3000 - Despesas Correntes	
	Elemento -3111 - Pessoal Civil	R\$
50.00,00	-3113 - Obrigações Patrimoniais	R\$
20.000,00	-3120 - Material de Consumo	R\$
5.000,00	-3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$
20.000,00	-3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$
5.000,00	-3280 - Pasep	R\$
30.000,00	Categoria Econômica -4000 - Despesas de Capital	
	-4120 - Equipamentos e Material Permanente	R\$
30.000,00	TOTAL	R\$



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

Art. 2º - Para respaldo dos créditos a serem suplementados, utilizar-se-ão recursos oriundos do excesso de arrecadação, apurado por tendência.

Art. 3º - Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 19 de maio de 1995.